



ILMO. SR. AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA

Pregão Eletrônico n. 04/2025
Contratação Nº 110174
Processo n. 202400005041785

CONSTRUTORA CAPITÓLIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.040.698/0001-02, com sede na Rodovia Mario Covas, Passagem Santa Maria, n. 01, Sala A, Bairro Coqueiro, CEP 66.670-000, no Município de Belém/PA, vem, com fundamento no art. 59, §2º, da Lei n. 14.133/2021, e no item 6.10 do Edital, apresentar **ESCLARECIMENTOS/ JUSTIFICATIVAS**, em resposta à 1ª DILIGÊNCIA realizada pelo Ilmo. Agente de contratação e sua Equipe de Apoio, nos seguintes termos:

I.BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO

1. Trata-se de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, regulado pelo Edital n. 04/2025, cujo objeto corresponde à contratação de empresa especializada para *“Contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-589 - Trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km”*.
2. Após análise do Edital de Licitação, do objeto licitado e dos requisitos de habilitação, a CAPITÓLIO – tendo ampla experiência em contratos similares, celebrados, decidiu participar do referido certame.
3. Para tanto, levantou toda a documentação necessária e suficiente para comprovação dos requisitos editalícios, incluindo os atestados de capacidade técnica, e elaborou proposta de preços compatível com os serviços que seriam executados, ofertando desconto significativo em relação ao orçamento inicial da



GOINFRA, sem que representasse qualquer comprometimento da qualidade dos trabalhos que serão executados.

4. Aberta a sessão de licitação, por ter ofertado proposta mais vantajosa à Administração, com menor preço na fase de lances, no valor de R\$24.200.000,00 (Vinte e quatro milhões, duzentos mil), a CAPITÓLIO foi convocada para apresentar sua documentação de habilitação e proposta de preço ajustada, nos termos do item 5.23.4 do Edital, que resultou no valor inferior de R\$ 24.197.073,63 (vinte e quatro milhões, cento e noventa e sete mil, setenta e três reais e sessenta e três centavos).

5. Assim, a CAPITÓLIO prontamente apresentou todos os documentos solicitados, bem como os documentos de habilitação – **A empresa apresentou toda a documentação necessária e suficiente para comprovação do atendimento aos requisitos estabelecidos no edital, incluindo os respectivos atestados de capacidade técnica exigidos e econômico-financeiro, conforme solicitado nesta diligência.**

6. Após a análise da documentação, a GOINFRA conclui pela necessidade de realização de diligência junto à CAPITÓLIO, requerendo à empresa que apresentasse esclarecimentos acerca dos seguintes itens, conforme **DESPACHO Nº 479/2025/GOINFRA/DOR-06105 (doc. do despacho e relatório anexos):**

1. Sobre a Concorrência Eletrônica nº 04/2025-GOINFRA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de pavimentação asfáltica da rodovia GO-589 - trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km, na qual na fase de habilitação, a empresa Capitólio apresentou seus documentos de habilitação; apontamos abaixo a conclusão do Despacho nº 479/2025/GOINFRA/DOR-06105 (doc. do despacho e relatório anexos) que recomenda diligência, nos seguintes termos:

*"Nesse sentido, recomenda-se a abertura de diligência para que a licitante comprove o **atendimento aos serviços previstos no item 8.7.2, e suas Notas**, do instrumento convocatório, **onde não são aceitos atestados de comprovação de serviços de manutenção/conservação rotineira de rodovias, vias e ruas de loteamento, condomínios residenciais ou ciclofaixas.**" Grifo nosso.*

2. Adicionalmente, em observância ao disposto na alínea "D" do item 8.6 do Edital, solicitamos complementar a documentação referente aos dois últimos balanços sociais enviada pelo SPED (não apenas o recibo e o termo de abertura e encerramento), sendo necessário assim, nos termos do Edital, enviar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes do SPED.



"Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta - deverá ser comprovado o envio dos balanços pelo SPED;" Grifo nosso.

3. Deste modo, com vistas ao saneamento da habilitação, solicitamos o atendimento das diligências supra-a pontadas, para que a empresa Construtora Capitólio LTDA. comprove o atendimento dos serviços previstos no item 8.7.2 do Edital, referentes à qualificação técnico-operacional da empresa, e também encaminhe os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis escriturados no SPED, conforme apontamentos acima, no prazo de 01 (um) dia útil, encerrando-se no dia 06/06/2025.

7. Como se pode verificar, trata-se de solicitação de esclarecimentos complementares, cuja apresentação, por meio de diligência, é perfeitamente autorizada por Lei (art. 59, §2º, da Lei n. 14.133/2021) e pelo Edital de Licitação (item 7.10 do Edital).

8. Diante disso, em atendimento a GOINFRA, a CAPITÓLIO apresenta os devidos esclarecimentos e informações solicitadas, estando certa de que seus Documentos de Habilitação é o que melhor atende ao interesse público envolvido, inclusive, sob o aspecto qualitativo dos trabalhos a serem realizados.

9. É o que se passa a demonstrar.

II. ESCLARECIMENTOS

a) Nesse sentido, recomenda-se a abertura de diligência para que a licitante comprove o atendimento aos serviços previstos no item 8.7.2, e suas Notas, do instrumento convocatório, onde não são aceitos atestados de comprovação de serviços de manutenção/conservação rotineira de rodovias, vias e ruas de loteamento, condomínios residenciais ou ciclofaixas.

b) RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

c) 2. DA ANÁLISE TÉCNICA:

d) CONCLUSÃO — A CONSTRUTORA CAPITÓLIO LTDA teve sua habilitação técnica analisada e identificou que a licitante não comprovou qualificação técnica dos serviços Tratamento Superficial Duplo – TSD e Microrrevestimento à Frio, não atendendo a todos os



requisitos exigidos no item 8.7.2 do edital e suas Notas, onde não são aceitos atestados de comprovação de serviços de manutenção/conservação rotineira de rodovias, vias e ruas de loteamento, condomínios residenciais ou ciclofaixas.

10. Em atenção ao solicitado no Item 01, referente à análise da qualificação técnica apresentada pela CONSTRUTORA CAPITÓLIO, informamos que foram devidamente exibidas em observância ao descritos no despacho, contemplando:

11. Qualificação Técnico-Operacional – Item 8.7.2 do Edital — A Construtora Capitólio apresentou Certidões de Acervo Técnico (CATs) válidas, emitidas por entidades contratantes públicas (incluindo o DNIT e a SETRAN/PA), que atestam a execução de serviços com escopo técnico, quantitativo e funcional similar aos exigidos pelo item 8.7.2 do Edital.

12. De forma objetiva: O serviço de Tratamento Superficial Duplo (TSD) foi executado pela empresa em rodovia federal, conforme registro na CAT nº 351759/2024, vinculada ao DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE e devidamente registrada no CREA-PA.

13. O método executivo dos serviços foi compatível com a Especificação de Serviço DNIT-ES 347/2019, conforme demonstrado no documento que acompanha o atestado, com referência à imprimação da base (DNIT-ES 323/2006) e execução de base granular conforme DNIT-ES 120/2009.

14. Descrição Técnica da Execução de Tratamento Superficial Duplo (TSD)

15. Os serviços de Tratamento Superficial Duplo (TSD) foram implantados nas vias localizadas em frente às comunidades beneficiadas, com o objetivo de garantir maior conforto, segurança e durabilidade à trafegabilidade local. A execução seguiu as diretrizes estabelecidas nas Especificações de Serviços do DNIT (ES-DNIT 347/2019 - Pavimentação) e contemplou as seguintes etapas:

16. Infraestrutura e Preparação da Base — Foi realizada a preparação da infraestrutura viária, incluindo o nivelamento e compactação da camada de sub-base e execução da base granular, conforme especificado na DNIT-ES 120/2009. A base foi devidamente compactada até atingir os índices de suporte



21. Plano Anual de Trabalho e Orçamento — demonstrativo das quantidades: extraído dos documentos que compõem o projeto

DNIT MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARÁ				PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO - DEMONSTRATIVO DAS QUANTIDADES									
RODOVIA: BR-227 TRECHO: ENTRE KM 250 - LIMOEIRO DO AJURÚ SUBTRECHO: ACESSO A JOANA PERES - LIMOEIRO DO AJURÚ SEGMENTO: 168,00 - 336,00 EXTENSÃO: 168,00 LOTE: 02 UNIDADE LOCAL: UNIDADE LOCAL DE MANAUS				LEGENDA: CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE ESFORÇO UN: UNIFORME ME: MÉDIO MA: MAIOR CAT: HISTÓRICO - DADOS HISTÓRICOS DE PREVENÇÃO CEST: JUSTIFICADO - NÍVEL DE ESFORÇO APROPRIADO NA: NÃO SE APLICA MÊS BASE: JANEIRO/2022									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REVENIENDO		NÍVEL DE ESFORÇO			Quantidade de Trabalho	Unid.	Custo Unitário (R\$)	Preço Unitário (R\$)	Preço Fixo (R\$)	%	
		Quantidade	Unid.	Quant.	Unid.	Classif.							
4.12	Tratamento comunitário sub-estático												
401-106	Revestimento mecânico com microcristalinos em material de 1ª categoria	42.000	m²	8,30	m²/m²		254.600	af	5,98	5,98	0,000,00	0,00%	
404-027	Corte de BBT (0,2 x 1,00 m) - área: 100,00 m² - obra comercial	42.000	m²	1,00	m²/m²		42.000	af	42,17	42,17	36.352,50	0,00%	
404-030	Revestimento de BBT (0,2 x 1,00 m) - área: 100,00 m² - obra comercial	8.000	m²	1,00	m²/m²		8.000	af	2.525,44	3.406,50	27.268,72	0,00%	
401-107	Revestimento compactado com argila expandida	42.000	m²	5,51	m²/m²		231.400	af	14,90	20,11	4.803,80	0,01%	
4.13	Tratamento Asfáltico												
401-108	Revestimento de asfalto	15,00	m²	8.000,00	m²/m²		120.000,00	af	0,26	1,34	180.000,00	0,00%	
401-109	Base de asfalto maciço com 3% de cimento misturada na calda com material de 2ª categoria	15,00	m²	8.000,00	m²/m²	NA	24.000,00	af	30,25	15,00	1.800.000,00	0,00%	
401-110	Revestimento com asfalto diluído	15,00	m²	8.000,00	m²/m²	NA	120.000,00	af	0,36	0,40	36.000,00	0,01%	
401-111	Tratamento superficial de asfalto com asfalto diluído - obra comercial	15,00	m²	7.000,00	m²/m²	NA	105.000,00	af	4,40	6,30	644.400,00	0,00%	
401-112	Tratamento de base com brita expandida com argila expandida de 0,2 mm	15,00	m²	500,00	m²/m²	NA	7.500,00	af	13,50	17,50	1.800.000,00	0,00%	
200-000	Manutenção de concreto - BBT (0,2 x 1,00 m) - área: 100,00 m² - obra comercial	12.000,00	m²	1,00	m²/m²	NA	12.000,00	af	65,42	65,42	7.850.400,00	0,00%	
200-001	Revestimento para drenagem de água - EDA (0,1 x 0,1 m) - área: 100,00 m² - obra comercial	60,00	m²	1,00	m²/m²	NA	60,00	af	54,17	73,11	4.386,60	0,01%	
200-002	Revestimento de concreto em degrau - EDA (0,1 x 0,1 m) - área: 100,00 m² - obra comercial	240,00	m²	1,00	m²/m²	NA	240,00	af	190,36	257,34	61.761,60	0,01%	

FONTE: [Editais de Licitações — Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes](#)

22. **Edital 0383/22-02 — Processo: 50602.000819/2022-80 — Objeto:** Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação / Recuperação) rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O na Rodovia: BR-422/PA, Trecho: Entroncamento BR-230 - Limoeiro do Ajurú, Subtrecho: Acesso a Joana Peres - Limoeiro do Ajurú, Segmento: km 168,00 - km 336,00, Extensão: 168,00 km, Lote: 02.

23. De forma objetiva: O serviço de Microrrevestimento a frio foi executado pela empresa em rodovia federal, conforme registro na CAT nº 351760/2024, vinculada ao DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE e devidamente registrada no CREA-PA.

24. A execução do Microrrevestimento a frio, igualmente descrita nos atestados, também observa normas técnicas do DNIT (como a ES-347/2019), sendo compatível com a técnica prevista no Edital.

25. **Importante: A exclusão dos serviços de manutenção rotineira não se aplica neste caso, pois os atestados apresentados referem-se a serviços de recuperação estrutural e melhorias funcionais em rodovias federais,** conforme caracterizado em contratos com o DNIT, o que demonstra claramente a complexidade e o nível técnico exigido no certame

26. **Metodologia Executiva do Microrrevestimento a Frio** — (Com base na ES-DNIT 347/2019 – Pavimentação – Microrrevestimento Asfáltico a Frio – Especificação de Serviço)



27. O microrrevestimento asfáltico a frio é uma técnica de restauração e conservação de pavimentos flexíveis que consiste na aplicação de uma camada delgada de mistura asfáltica de alta performance, composta por agregados minerais, emulsão asfáltica modificada por polímero, cargas minerais e aditivos, aplicada em temperatura ambiente.

28. **Norma Técnica Aplicável – DNIT 347/2019-ES — A ES-DNIT 347/2019 estabelece os critérios técnicos, operacionais e de desempenho para a execução de microrrevestimento a frio em rodovias.** Essa norma substitui as versões anteriores e atualiza os requisitos de projeto, materiais, controle tecnológico e execução da obra.

29. Principais pontos normativos:

- Agregados miúdos e uniformes: preferencialmente brita 0 ou pedrisco, conforme granulometrias definidas pela norma;
- Emulsão asfáltica modificada por polímero: do tipo EAP-R, com especificações quanto à viscosidade, recuperação elástica e teor de asfalto residual;
- Carga mineral (filler): geralmente cal hidratada, cimento Portland ou outro material compatível, com função de correção de consistência e melhora da coesão;
- Espessura da camada aplicada: varia entre 5 mm e 10 mm, conforme tipo de mistura (tipo I, II ou III);
- Equipamento específico (finisher): espalha a mistura de forma contínua, homogênea e controlada;
- Liberação ao tráfego: geralmente ocorre de 30 a 90 minutos após a aplicação, dependendo das condições climáticas e formulação da mistura.

30. **Quando o Microrrevestimento é Utilizado?** — O microrrevestimento a frio é indicado como técnica de restauração superficial ou preventiva do pavimento. É aplicado nos seguintes cenários:

- Recuperação funcional do pavimento, com melhora da macrotextura e impermeabilização da superfície;
- Correção de desgaste por polimento de agregado ou microfissuras superficiais;
- Aumento da vida útil do revestimento com custo reduzido e aplicação rápida;



- Intervenção preventiva em rodovias com tráfego médio a intenso, com condições estruturais ainda aceitáveis;
- Correções pontuais e uniformização da superfície antes da aplicação de nova camada asfáltica (overlays).

31. **Por que o Microrrevestimento é Escolhido?** — Rápida execução e liberação ao tráfego, sem a necessidade de aquecimento de materiais;

- Baixo custo por metro quadrado em comparação a recapeamentos convencionais;
- Eficiência na selagem de trincas superficiais e impermeabilização da pista, prevenindo a ação da água;
- Melhoria do atrito superficial (aderência), aumentando a segurança do usuário;
- Sustentabilidade: por ser aplicado a frio, reduz significativamente o consumo de energia e emissão de gases.

32. Como engenheiro com experiência em obras rodoviárias, atesto que esta técnica deve ser considerada sempre que o pavimento apresentar bom desempenho estrutural, porém com degradação superficial, sendo uma medida de reabilitação funcional extremamente eficaz e vantajosa para a administração pública.

33. **Microrrevestimento na Implantação de Rodovia – É Adequado?** — **Não!** O microrrevestimento a frio, conforme definido pela norma DNIT 347/2019-ES, **não é um revestimento estrutural primário, mas sim um tratamento superficial aplicado sobre pavimentos já consolidados com estrutura de base e sub-base adequadas, normalmente após algum período de uso.**

34. A aplicação de microrrevestimento em uma obra de implantação, isto é, em rodovia nova (greenfield), não substitui as camadas de revestimento asfáltico tradicionais, como o:

- Tratamento Superficial Duplo (TSD);
- Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ);
- Concreto asfáltico modificado (SMA, CAP-R);
- Entre outros revestimentos estruturais.



35. **O que diz a Norma Técnica do DNIT (DNIT 347/2019-ES)?** — O microrrevestimento é uma técnica destinada à:

- manutenção preventiva,
- correção funcional,
- selagem de microfissuras,
- melhoria de atrito e impermeabilização da superfície.

36. **Portanto, é inadequado tecnicamente utilizar microrrevestimento diretamente sobre uma base ou sub-base como camada final em rodovias implantadas.**

37. Microrrevestimento não deve ser aplicado como revestimento principal em obras de implantação de rodovia;

38. Pode ser aplicado após a implantação, como camada de reforço funcional, desde que o pavimento esteja consolidado e haja necessidade técnica justificada;

39. Seu uso em projeto de implantação deve ser tecnicamente fundamentado e alinhado com normas do DNIT, DERs ou especificações do órgão contratante.

40. **Jurisprudência de apoio – Tribunal de Contas da União**

41. O Acórdão 2622/2013 – Plenário/TCU prevê que a similaridade de serviços pode ser avaliada com base em finalidade, metodologia executiva e grau de complexidade, e não apenas pela literalidade da nomenclatura.

42. Adicionalmente, o Acórdão 3255/2015 – Plenário/TCU destaca que:

"É vedado ao gestor público desconsiderar atestados de capacidade técnica que demonstram compatibilidade técnica com o objeto licitado, quando comprovada a similaridade essencial dos serviços executados." Grifo nosso.

43. A documentação apresentada busca, portanto, comprovar a aderência aos parâmetros de Normas técnicas vigentes, garantindo o atendimento integral aos requisitos previstos no edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2025.



- e) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta - deverá ser comprovado o envio dos balanços pelo SPED.**

44. Na sequência, o Ilmo. Agente de contratação e sua Equipe de Apoio solicitaram esclarecimentos e/ou justificativas para a o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa e a comprovação com o envio dos balanços pelo SPED.

45. Documentação Contábil – Balanços SPED — Quanto à exigência prevista na alínea “d” do item 8.6 do edital, a Construtora Capitólio apresenta:

46. **Termos de abertura e encerramento do Livro Diário Geral, referentes aos exercícios de 2023 e 2024, conforme Escrituração Contábil Digital (ECD), com autenticação válida via SPED, entre as páginas 37 até a página 64;**

47. Balanços Patrimoniais completos e demonstrações contábeis dos períodos mencionados;

48. Recibo de entrega da ECD com hash e autenticação eletrônica, de acordo com o Decreto nº 8.683/2016 e Instrução Normativa RFB nº 2003/2021;

49. Assinatura digital do contador e administrador responsável, com registros e certificados válidos.

50. Estes documentos demonstram claramente a boa situação financeira da empresa, conforme exigido pelo edital, inclusive com patrimônio líquido positivo e capacidade de execução contratual.

51. Conforme solicitado, segue anexo a essa resposta o balanço pelo SPED do exercício encerrado em de 31/12/2024.

52. Dessa forma, constata-se que cabe à Administração apenas garantir que a licitante terá condições de executar os serviços licitados, tal como se verifica



no caso concreto, **não podendo, contudo, impor limites à proporção de vantagens que determinada empresa pode oferecer para se sagrar vencedora do certame.**

53. Conforme o exposto, cremos que estamos em conformidade quanto a necessidade de comprovação de habilitação, levando em consideração os subitens, já que, as comprovações foram apresentadas em conformidade com as Normas, Edital e as Leis.

III.CONCLUSÃO E PEDIDOS

54. Diante do exposto, entendemos que a **Construtora Capitólio Ltda. atende plenamente aos requisitos de qualificação técnico-operacional e econômico-financeira estabelecidos no edital** da Concorrência Eletrônica nº 04/2025-GOINFRA, **devendo a empresa ser devidamente classificada, habilitada e declarada vencedora do certame.**

55. **Dessa forma, requer-se que esta Comissão de Licitação considere sanadas as diligências apontadas e declare a empresa Construtora Capitólio Ltda. habilitada no certame, uma vez que foram cumpridas integralmente as exigências dos itens 8.6 e 8.7.2 do edital, com base na legislação vigente, nas normas técnicas aplicáveis e na jurisprudência do TCU.**

56. **Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a conformidade legal do processo licitatório e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.**

57. De toda forma, além de ratificar a proposta apresentada, a CAPITÓLIO salienta que, independentemente de qualquer cenário, **a empresa se compromete a manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições técnicas**, não exigindo da GOINFRA qualquer diferença de valores a esse título, salvo em razão de cláusulas previamente estabelecido no instrumento contratual a ser firmado entre as partes.

58. **Além disso, a CAPITÓLIO declara que os padrões de qualidade exigidos pela Autarquia serão integralmente mantidos, comprometendo-se a empresa a mobilizar seus equipamentos tão logo haja determinação**



nesse sentido pela Fiscalização, de modo a garantir o devido cumprimento do cronograma contratual.

59. Diante do exposto, requer-se o regular saneamento da habilitação da CONSTRUTORA CAPITÓLIO LTDA, nos seguintes termos:

60. Aceitação dos documentos contábeis emitidos via SPED, com autenticação legal, como prova de capacidade econômico-financeira.

61. Reitera-se o compromisso da empresa com a fiel execução do objeto contratual e com os princípios da legalidade, eficiência e vantajosidade da Administração Pública.

62. Posto isto, requer-se que a GOINFRA proceda com os atos administrativos necessários à celebração do Contrato com a CAPITÓLIO, cuja proposta e documentos de habilitação apresentados, repita-se, atenderam aos requisitos editalícios, revelando-se a mais vantajosa para a GOINFRA.

63. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

CONSTRUTORA CAPITÓLIO EIRELI
CNPJ: 02.040.698/0001-02

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 15600208080	CNPJ 02.040.698/0001-02	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CAPITOLIO EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 38.A0.F8.AD.D0.6E.EC.03.16.46.21.5E.1C.45.A1.91.9E.64.E4.13	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	00120146215	EUGENIO LOBATO CONTE:00120146215	427013141390291431 2	11/12/2023 a 10/12/2024	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	02040698000102	CONSTRUTORA CAPITOLIO LTDA: 02040698000102	810546521643730663 1	11/12/2023 a 10/12/2024	Não
Contador	42521823287	GENIVALDO SAMPAIO RIBEIRO:42521823287	754250679698789898 5	03/05/2022 a 03/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

38.A0.F8.AD.D0.6E.EC.03.16.46.21.5E.
1C.45.A1.91.9E.64.E4.13-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/06/2024 às 22:54:49

DC.87.B2.83.28.E2.0F.E4
81.D6.E5.F0.37.07.96.84

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

CONSTRUTORA CAPITOLIO EIRELI

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

02.040.698/0001-02

Número de Ordem do Livro:

17

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 33.772.093,42	R\$ 23.514.562,60
CIRCULANTE		R\$ 24.036.389,97	R\$ 14.986.157,77
DISPONÍVEL		R\$ 13.626.658,97	R\$ 6.870.627,74
CAIXA		R\$ 6.507.639,70	R\$ 492.094,91
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 430.281,76	R\$ 2.721.683,14
APLICAÇÕES FINACEIRAS - LIQ IMEDIATA		R\$ 6.688.737,51	R\$ 3.656.849,69
CLIENTES		R\$ 9.160.494,21	R\$ 6.243.587,46
CLIENTES/DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 9.160.494,21	R\$ 6.243.587,46
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.249.236,79	R\$ 1.871.942,57
ADIAN. EMPREGADOS E DIRETORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 597.156,90	R\$ 1.327.802,60
DEPÓSITOS COMPULSORIOS/JUDIC.		R\$ 555.951,00	R\$ 432.390,00
CONSÓCIO DE BENS		R\$ 96.128,89	R\$ 111.749,97
NÃO CIRCULANTE		R\$ 9.735.703,45	R\$ 8.528.404,83
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 9.735.703,45	R\$ 8.528.404,83
IMÓVEIS		R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 12.905,64	R\$ 12.905,64
MÁQUINAS, EQUIPAM. E FERRAMENTAS		R\$ 11.950.516,26	R\$ 11.950.516,26
VEÍCULOS		R\$ 121.730,07	R\$ 121.730,07
(-) (-)DEPREC., AMORTIZ. E EXAUSTÕES ACUMULADA		R\$ (2.729.448,52)	R\$ (3.936.747,14)
PASSIVO		R\$ 33.772.093,42	R\$ 23.514.562,60
CIRCULANTE		R\$ 3.191.793,04	R\$ 2.084.752,12
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 3.191.793,04	R\$ 2.084.752,12
FORNECEDORES		R\$ 410.203,09	R\$ 992.221,06
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 1.300.000,00	R\$ 230.297,45
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 16.915,58	R\$ 75.051,08
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 555.216,93	R\$ 457.374,54
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 83.943,48	R\$ 56.434,68
IMPOSTO DE RENDA PJ A RECOLHER		R\$ 533.944,13	R\$ 234.823,64
CONTR. SOCIAL S/LUCRO LÍQUIDO A RECOLHER		R\$ 291.569,83	R\$ 37.171,06
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.378,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 30.580.300,38	R\$ 21.429.810,48
CAPITAL SOCIAL		R\$ 17.000.000,00	R\$ 17.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 17.000.000,00	R\$ 17.000.000,00
RESERVA		R\$ 13.580.300,38	R\$ 3.500.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 13.580.300,38	R\$ 3.500.000,00
RESULTADOS SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 929.810,48
RESULTADOS SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 929.810,48

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CONSTRUTORA CAPITOLIO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	02.040.698/0001-02
Número de Ordem do Livro:	17		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA CAPITOLIO EIRELI
NIRE	15600208080
CNPJ	02.040.698/0001-02
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Belém
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/08/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21561

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA CAPITOLIO EIRELI
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21561
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.A0.F8.AD.D0.6E.EC.03.16.46.21.5E.1C.45.A1.91.9E.64.E4.13-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA CAPITOLIO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 02.040.698/0001-02

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 43.606.828,30	R\$ 75.500.412,27
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS		R\$ 43.606.828,30	R\$ 75.500.412,27
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.459.338,93)	R\$ (4.700.532,85)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (2.459.338,93)	R\$ (4.700.532,85)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 41.147.489,37	R\$ 70.799.879,42
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (26.964.064,00)	R\$ (49.562.876,35)
(-) CUSTOS DE PRODUÇÃO		R\$ (26.964.064,00)	R\$ (49.562.876,35)
(-) GASTOS GERAIS DE PRODUÇÃO		R\$ (26.964.064,00)	R\$ (49.562.876,35)
LUCRO BRUTO		R\$ 14.183.425,37	R\$ 21.237.003,07
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (1.221.019,41)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (1.221.019,41)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (1.221.019,41)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (3.688.031,04)	R\$ (1.973.852,76)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.688.031,04)	R\$ (1.973.852,76)
(-) REMUNERAÇÃO C/INCIDENCIA PREVIDENCIÁRIA		R\$ (688.682,40)	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (216.980,59)	R\$ (17.904,41)
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (13.009,19)
(-) DESPESA TRIBUTÁRIA		R\$ (1.343.567,31)	R\$ (1.798.746,64)
(-) ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZ.		R\$ (1.207.354,08)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (231.446,66)	R\$ (144.192,52)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (676.919,77)	R\$ (258.073,58)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (676.919,77)	R\$ (258.073,58)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (669.542,02)	R\$ (17.197,93)
(-) OUTRAS DESPESAS BANCARIAS		R\$ (7.377,75)	R\$ (240.875,65)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 9.818.474,56	R\$ 17.784.057,32
(-) RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 1.025,43	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.025,43	R\$ (0,00)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 9.819.499,99	R\$ 17.784.057,32
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 9.819.499,99	R\$ 17.784.057,32
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 9.819.499,99	R\$ 17.784.057,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.A0.F8.AD.D0.6E.EC.03.16.46.21.5E.1C.45.A1.91.9E.64.E4.13-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 15600208080	CNPJ 02.040.698/0001-02	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CAPITOLIO EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5D.CC.99.72.67.7B.F5.83.01.AD.40.1A.22.CF.31.26.CE.26.FF.76	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	42521823287	GENIVALDO SAMPAIO RIBEIRO:42521823287	7542506796987898985	03/05/2022 a 03/05/2025	Não
Administrador	00120146215	EUGENIO LOBATO CONTE:00120146215	4411335694393475859	27/11/2024 a 27/11/2025	Sim
Empresário	82441669249	DAVI SOUSA BARBOSA: 82441669249	1696086711906604271	13/08/2024 a 13/08/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
5D.CC.99.72.67.7B.F5.83.01.AD.40.1A.
22.CF.31.26.CE.26.FF.76-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2025 às 11:00:23

E6.76.BC.E4.36.7D.FB.E6
D2.A2.54.59.0D.DE.51.10

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:CONSTRUTORA CAPITOLIO EIRELI

Período da Escrituração:01/01/2024 a 31/12/2024CNPJ:02.040.698/0001-02

Número de Ordem do Livro:18

Período Selecionado:01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 23.514.562,60	R\$ 34.149.661,97
CIRCULANTE		R\$ 14.986.157,77	R\$ 18.817.408,97
DISPONÍVEL		R\$ 6.870.627,74	R\$ 13.544.976,00
CAIXA		R\$ 492.094,91	R\$ 4.257.951,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.721.683,14	R\$ 5.909.782,75
APLICAÇÕES FINACEIRAS - LIQ IMEDIATA		R\$ 3.656.849,69	R\$ 3.377.242,18
CLIENTES		R\$ 6.243.587,46	R\$ 3.370.097,91
CLIENTES/DUPPLICATAS A RECEBER		R\$ 6.243.587,46	R\$ 3.370.097,91
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.871.942,57	R\$ 1.902.335,06
ADIANTEAMENTO A SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.327.802,60	R\$ 956.445,29
DEPÓSITOS COMPULSORIOS/JUDIC.		R\$ 432.390,00	R\$ 798.313,22
CONSÓCIO DE BENS		R\$ 111.749,97	R\$ 147.576,55
NÃO CIRCULANTE		R\$ 8.528.404,83	R\$ 15.332.253,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 7.011.146,79
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 7.011.146,79
IMOBILIZADO		R\$ 8.528.404,83	R\$ 8.321.106,21
IMÓVEIS		R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 12.905,64	R\$ 12.905,64
MÁQUINAS, EQUIPAM. E FERRAMENTAS		R\$ 11.950.516,26	R\$ 11.950.516,26
VEÍCULOS		R\$ 121.730,07	R\$ 121.730,07
(-) (-)DEPREC., AMORTIZ. E EXAUSTÕES ACUMULADA		R\$ (3.936.747,14)	R\$ (4.144.045,76)
PASSIVO		R\$ 23.514.562,60	R\$ 34.149.661,97
CIRCULANTE		R\$ 2.084.752,12	R\$ 1.993.114,69
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 2.084.752,12	R\$ 1.993.114,69
FORNECEDORES		R\$ 992.221,06	R\$ 782.995,40
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 230.297,45	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 75.051,08	R\$ 59.236,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 457.374,54	R\$ 915.735,34
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 56.434,68	R\$ 112.154,33
IMPOSTO DE RENDA PJ A RECOLHER		R\$ 234.823,64	R\$ 111.357,84
CONTR. SOCIAL S/LUCRO LÍQUIDO A RECOLHER		R\$ 37.171,06	R\$ 11.635,78
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS		R\$ 1.378,61	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 21.429.810,48	R\$ 32.156.547,28
CAPITAL SOCIAL		R\$ 17.000.000,00	R\$ 25.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 17.000.000,00	R\$ 25.000.000,00
RESERVA		R\$ 3.500.000,00	R\$ 7.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.500.000,00	R\$ 7.000.000,00
RESULTADOS SOCIAIS		R\$ 929.810,48	R\$ 156.547,28
RESULTADOS SOCIAIS		R\$ 929.810,48	R\$ 156.547,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.CC.99.72.67.7B.F5.83.01.AD.40.1A.22.CF.31.26.CE.26.FF.76-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CONSTRUTORA CAPITOLIO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	02.040.698/0001-02
Número de Ordem do Livro:	18		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA CAPITOLIO EIRELI
NIRE	15600208080
CNPJ	02.040.698/0001-02
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Belém
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/08/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	44010

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA CAPITOLIO EIRELI
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	44010
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.CC.99.72.67.7B.F5.83.01.AD.40.1A.22.CF.31.26.CE.26.FF.76-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:CONSTRUTORA CAPITOLIO EIRELI

Período da Escrituração:01/01/2024 a 31/12/2024CNPJ:02.040.698/0001-02

Número de Ordem do Livro:18

Período Selecionado:01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ 70.799.879,42	R\$ 61.636.047,63
RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS		R\$ 70.799.879,42	R\$ 61.636.047,63
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS		R\$ 75.500.412,27	R\$ 66.107.903,31
RECEITAS OPERACIOANAIS BRUTAS		R\$ 75.500.412,27	R\$ 66.107.903,31
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (4.700.532,85)	R\$ (4.471.855,68)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (4.700.532,85)	R\$ (4.471.855,68)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (54.584.300,42)	R\$ (42.909.310,83)
(-) CUSTOS		R\$ (51.131.354,67)	R\$ (40.879.442,73)
(-) CUSTOS DE PRODUÇÃO		R\$ (49.562.876,35)	R\$ (38.000.658,89)
(-) GASTOS GERAIS DE PRODUÇÃO		R\$ (49.562.876,35)	R\$ (38.000.658,89)
(-) CUSTOS COM PESSOAL		R\$ (1.568.478,32)	R\$ (2.878.783,84)
(-) REMUNERAÇÃO C/INCIDENCIA PREVIDENCIÁRIA		R\$ (1.108.815,32)	R\$ (2.047.483,78)
REMUN. S/INCIDENCIA PREVIDENCIÁRIA E FGTS		R\$ (11.819,23)	R\$ 0,00
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (345.282,40)	R\$ (631.556,35)
(-) BENEFÍCIOS CONCED. A EMPREGADOS		R\$ (102.561,37)	R\$ (199.743,71)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.452.945,75)	R\$ (2.029.868,10)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.221.019,41)	R\$ (342.613,93)
REMUNERAÇÃO S/INCIDENCIA PREVID. E FGTS		R\$ 0,00	R\$ 178,00
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.221.019,41)	R\$ (342.791,93)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.973.852,76)	R\$ (1.026.081,24)
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (17.904,41)	R\$ 0,00
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (13.009,19)	R\$ (15.000,00)
(-) DESPESA TRIBUTÁRIA		R\$ (1.798.746,64)	R\$ (814.548,54)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (144.192,52)	R\$ (196.532,70)
(-) DESPESAS FINACEIRAS		R\$ (258.073,58)	R\$ (661.172,93)
JUROS PASSIVOS		R\$ (17.197,93)	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS BANCARIAS		R\$ (240.875,65)	R\$ (661.172,93)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 16.215.579,00	R\$ 18.726.736,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5D.CC.99.72.67.7B.F5.83.01.AD.40.1A.22.CF.31.26.CE.26.FF.76-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DILIGÊNCIAS ACERCA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4 mensagens

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

5 de junho de 2025 às 09:50

Para: Licitações Capitólio <licitacoes@construtoracapitolio.com.br>, davi@construtoracapitolio.com.br, "capitolio97@gmail.com" <capitolio97@gmail.com>

1. Sobre a Concorrência Eletrônica nº 04/2025-GOINFRA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de pavimentação asfáltica da rodovia GO-589 - trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km, na qual na fase de habilitação, a empresa Capitólio apresentou seus documentos de habilitação; apontamos abaixo a conclusão do Despacho nº 479/2025/GOINFRA/DOR-06105 (doc. anexo) que recomenda diligência, nos seguintes termos:

"Nesse sentido, recomenda-se a abertura de diligência para que a licitante comprove o atendimento aos serviços previstos no item 8.7.2, e suas Notas, do instrumento convocatório, onde não são aceitos atestados de comprovação de serviços de manutenção/conservação rotineira de rodovias, vias e ruas de loteamento, condomínios residenciais ou ciclofaixas."

2. Adicionalmente, em observância ao disposto na alínea "D" do item 8.6 do Edital, solicitamos complementar a documentação referente aos dois últimos balanços sociais enviada pelo SPED (não apenas o recibo e o termo de abertura e encerramento), sendo necessário assim, nos termos do Edital, enviar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes do SPED.

"Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta - deverá ser comprovado o envio dos balanços pelo SPED;"

3. Deste modo, com vistas ao saneamento da habilitação, solicitamos o atendimento das diligências supra-apontadas, para que a empresa Construtora Capitólio LTDA. comprove o atendimento dos serviços previstos no item 8.7.2 do Edital, referentes à qualificação técnico-operacional da empresa, e também encaminhe os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis escriturados no SPED, conforme apontamentos acima, **no prazo de 01 (um) dia útil, encerrando-se no dia 06/06/2025.**

Observamos que não conseguimos estabelecer contato pelo telefone (91)984056125.
Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerência de Licitação da GOINFRA

(62) 3265-4052 / 4054 / 4228



Diligência habilitação Capitólio.pdf
142K

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

5 de junho de 2025 às 11:41

Para: davi@construtoracapitolio.com.br, "capitolio97@gmail.com" <capitolio97@gmail.com>, Licitações Capitólio <licitacoes@construtoracapitolio.com.br>

1. Sobre a Concorrência Eletrônica nº 04/2025-GOINFRA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de pavimentação asfáltica da rodovia GO-589 - trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km, na qual na fase de habilitação, a empresa Capitólio apresentou seus documentos de habilitação; apontamos abaixo a conclusão do Despacho nº 479/2025/GOINFRA/DOR-06105 (doc. do despacho e relatório anexos) que recomenda diligência, nos seguintes termos:

"Nesse sentido, recomenda-se a abertura de diligência para que a licitante comprove o atendimento aos serviços previstos no item 8.7.2, e suas Notas, do instrumento convocatório, onde não são aceitos atestados de comprovação de serviços de manutenção/conservação rotineira de rodovias, vias e ruas de loteamento, condomínios residenciais ou ciclofaixas."

2. Adicionalmente, em observância ao disposto na alínea "D" do item 8.6 do Edital, solicitamos complementar a documentação referente aos dois últimos balanços sociais enviada pelo SPED (não apenas o recibo e o termo de abertura e encerramento), sendo necessário assim, nos termos do Edital, enviar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes do SPED.

"Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta - deverá ser comprovado o envio dos balanços pelo SPED;"

3. Deste modo, com vistas ao saneamento da habilitação, solicitamos o atendimento das diligências supra-apontadas, para que a empresa Construtora Capitólio LTDA. comprove o atendimento dos serviços previstos no item 8.7.2 do Edital, referentes à qualificação técnico-operacional da empresa, e também encaminhe os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis escriturados no SPED, conforme apontamentos acima, **no prazo de 01 (um) dia útil, encerrando-se no dia 06/06/2025.**

Observamos que não conseguimos estabelecer contato pelo telefone (91)984056125.
Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerência de Licitação da GOINFRA

(62) 3265-4052 / 4054 / 4228

2 anexos

 **Diligência habilitação Capitólio.pdf**
142K

 **01_Relatorio_Habilitacao_GO_589.pdf**
291K

Licitações Capitólio <licitacoes@construtoracapitolio.com.br>

6 de junho de 2025 às 13:58

Para: gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

Cc: davi <davi@construtoracapitolio.com.br>, "capitolio97@gmail.com" <capitolio97@gmail.com>, "darcio@construtoracapitolio.com.br" <darcio@construtoracapitolio.com.br>

Boa tarde, prezados.

Segue em anexo a resposta as diligências.

Atn,

Dárcio Cavalcante.

(91) 9 9222-6500

Construtora Capitólio

On jun 5 2025, at 11:41 am, gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com> wrote:

1. Sobre a Concorrência Eletrônica nº 04/2025-GOINFRA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de pavimentação asfáltica da rodovia GO-589 - trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km, na qual na fase de habilitação, a empresa Capitólio apresentou seus documentos de habilitação; apontamos abaixo a conclusão do Despacho nº 479/2025/GOINFRA/DOR-06105 (doc. do despacho e relatório anexos) que recomenda diligência, nos seguintes termos:

"Nesse sentido, recomenda-se a abertura de diligência para que a licitante comprove o atendimento aos serviços previstos no item 8.7.2, e suas Notas, do instrumento convocatório, onde não são aceitos atestados de comprovação de serviços de manutenção/conservação rotineira de rodovias, vias e ruas de loteamento, condomínios residenciais ou ciclofaixas."

2. Adicionalmente, em observância ao disposto na alínea "D" do item 8.6 do Edital, solicitamos complementar a documentação referente aos dois últimos balanços sociais enviada pelo SPED (não apenas o recibo e o termo de abertura e encerramento), sendo necessário assim, nos termos do Edital, enviar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes do SPED.

"Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta - deverá ser comprovado o envio dos balanços pelo SPED;"

3. Deste modo, com vistas ao saneamento da habilitação, solicitamos o atendimento das diligências supra-apontadas, para que a empresa Construtora Capitólio LTDA. comprove o atendimento dos serviços previstos no item 8.7.2 do Edital, referentes à qualificação técnico-operacional da empresa, e também encaminhe os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis escriturados no SPED, conforme apontamentos acima, **no prazo de 01 (um) dia útil, encerrando-se no dia 06/06/2025.**

Observamos que não conseguimos estabelecer contato pelo telefone (91)984056125.
Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerência de Licitação da GOINFRA

(62) 3265-4052 / 4054 / 4228

 **ITEM1__004.2025_RESPOSTA_A_DILIGÊNCIA_2.pdf**
1677K

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

6 de junho de 2025 às 14:54

Para: Licitações Capitólio <licitacoes@construtoracapitolio.com.br>

E-mail recebido.

Atenciosamente,

Gerência de Licitação da GOINFRA

(62) 3265-4052 / 4054 / 4228

Licitações Capitólio <licitacoes@construtoracapitolio.com.br> escreveu (sexta, 6/06/2025 às 13:58):

Boa tarde, prezados.

Segue em anexo a resposta as diligências.

Atn,

Dárcio Cavalcante.

(91) 9 9222-6500

On jun 5 2025, at 11:41 am, gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com> wrote:

1. Sobre a Concorrência Eletrônica nº 04/2025-GOINFRA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de pavimentação asfáltica da rodovia GO-589 - trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km, na qual na fase de habilitação, a empresa Capitólio apresentou seus documentos de habilitação; apontamos abaixo a conclusão do Despacho nº 479/2025/GOINFRA/DOR-06105 (doc. do despacho e relatório anexos) que recomenda diligência, nos seguintes termos:

"Nesse sentido, recomenda-se a abertura de diligência para que a licitante comprove o atendimento aos serviços previstos no item 8.7.2, e suas Notas, do instrumento convocatório, onde não são aceitos atestados de comprovação de serviços de manutenção/conservação rotineira de rodovias, vias e ruas de loteamento, condomínios residenciais ou ciclofaixas."

2. Adicionalmente, em observância ao disposto na alínea "D" do item 8.6 do Edital, solicitamos complementar a documentação referente aos dois últimos balanços sociais enviada pelo SPED (não apenas o recibo e o termo de abertura e encerramento), sendo necessário assim, nos termos do Edital, enviar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes do SPED.

"Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta - deverá ser comprovado o envio dos balanços pelo SPED;"

3. Deste modo, com vistas ao saneamento da habilitação, solicitamos o atendimento das diligências supra-apontadas, para que a empresa Construtora Capitólio LTDA. comprove o atendimento dos serviços previstos no item 8.7.2 do Edital, referentes à qualificação técnico-operacional da empresa, e também encaminhe os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis escriturados no SPED, conforme apontamentos acima, **no prazo de 01 (um) dia útil, encerrando-se no dia 06/06/2025.**

Observamos que não conseguimos estabelecer contato pelo telefone (91)984056125.
Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerência de Licitação da GOINFRA

(62) 3265-4052 / 4054 / 4228